



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1190009

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Atualmente, o sistema de iluminação existente nas garagens deste Tribunal possui iluminação insuficiente às necessidades operacionais destes locais.

1.2. Em diversos locais das garagens não há sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI), responsáveis pela detecção hábil em casos de sinistros de fumaça ou incêndio.

1.3. Considerando as necessidades de adequação acima listadas, faz-se necessária a presente contratação para melhorar o nível de iluminação das garagens deste Tribunal e aumentar a agilidade no combate a incêndio com a instalação do SDAI.

-

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 308 da PO 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

3.1.3. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

3.1.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.

3.1.5. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

3.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.1.6.1.1. Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CRT, comprovando a habilitação na área de elétrica e o seu atual quadro de responsáveis técnicos.

3.1.6.1.1.1. No caso de a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CRT do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos desses órgãos regionais por ocasião da assinatura do Contrato.

3.1.6.1.2. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços de instalação de SDAI com mínimo de 114 pontos, correspondente a 50% da quantidade total de pontos a ser implementado;

3.1.6.1.3. Capacitação técnico-profissional - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da licitação, 01 (um) profissional de nível superior na área de engenharia elétrica, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado pelo CREA da região onde os serviços foram executados, ou 01 (um) profissional de nível técnico, detentor de termo de responsabilidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado pelo CRT da região onde os serviços foram executados que comprove que o profissional executou serviços de instalação de SDAI com mínimo de 114 pontos, correspondente a 50% da quantidade total de pontos a ser implementado;

3.1.6.1.3.1. O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.

3.1.6.1.4. Certidão expedida pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro que comprove o cadastramento da empresa como “Empresa Instaladora”, nos termos do artigo 16 do Decreto Estadual n.º 42, de 17 de dezembro de 2018 (COSCIPI);

3.1.6.1.5. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da qualificação técnica deverão participar da execução do objeto desta licitação.

3.1.6.1.6. No decorrer da execução dos serviços, o (s) profissional (ais) de que trata este subitem poderá(ão) ser substituído (s) por profissional (ais) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

3.1.6.1.7. Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional, não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

3.1.6.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 49% (quarenta e nove por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais.

3.1. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.2.1. Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

3.2.1.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.2.1.2. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.2.1.3. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

- 3.2.1.4. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- 3.2.1.5. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.
- 3.2.1.6. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do deste Estudo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. O quantitativo de materiais foi calculado com base em projetos, executados em softwares Revit e Autocad, em que se pode contabilizar o quantitativo de materiais necessários, disponibilizado através de planilha orçamentária sintética juntada ao processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
1	Contratação de empresa para instalação de iluminação e SDAI em garagens.	É a opção mais vantajosa economicamente e de rápida instalação.
2	Aquisição de materiais para realização das atividades pela equipe de manutenção.	A equipe interna levaria muito tempo, comprometendo também a manutenção do restante do prédio durante o surgimento de demandas urgentes e imprevisíveis.

5.1. Solução Escolhida

5.1.1. Contratação de empresa para instalação de iluminação e SDAI em garagens.

5.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.2. Pregão Eletrônico Nº 90216/2024 – Secretaria de Administração da Paraíba - Objeto: Registro de preços para serviços de elaboração de plano e projeto de proteção e prevenção à incêndio, incluindo instalação e montagem de sistemas.

5.2.3. Pregão Eletrônico Nº 90006/2024 – INSS (Divinópolis/MG) - Objeto: Elaboração e aprovação de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

5.2.4. Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Prefeitura de Serra Negra/SP - Objeto: Registro de preços para aquisição de refletores de LED destinados à iluminação de quadras e campos do município.

- 5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.
- 5.4. A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 609.788,57, conforme descrito na planilha sintética orçamentária, juntada aos autos da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1.Solução Escolhida

7.1.1.Contratação de empresa para instalação de iluminação e SDAI em garagens.

7.2.Justificativa:

7.2.2.Por ser uma solução uma solução viável e mais rápida e econômica para o Tribunal, necessária para o perfeito desenvolvimento das atividades do TRF2, cujos resultados pretendidos estão condizentes com o preço estimado.

7.3.DO CICLO DE VIDA

7.3.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

7.3.4.Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço:

7.3.4.1. Contratação

7.3.4.1.1.Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

7.3.4.2. Preparação

7.3.4.2.2. A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

7.3.4.2.3. A empresa apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de Cadastro de Pessoa Física (CPF), para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

7.3.4.2.4. Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

7.3.4.2.5. A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

7.3.4.2.6. Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

7.3.4.3. Execução do Serviço

7.3.2.3.1. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

7.3.2.3.2. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

7.3.2.3.3. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06:00 até às 11:00 h.

7.3.2.3.4. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem

o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06:00 até às 11:00 h.

7.3.2.3.5. As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

7.3.2.4. Fiscalização

7.3.2.4.6. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

7.3.2.5. Conclusão e Aceitação do Serviço

7.3.2.5.1. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

7.3.2.5.2. Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

7.3.2.5.3. O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

7.3.2.5.4. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

7.4. O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. É tecnicamente e economicamente inviável o parcelamento da contratação em itens tendo em vista tratar-se de serviços interdependentes e integrados que devem ser executados pela mesma empresa haja vista a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido. Além disso, teremos a redução do custo administrativo no gerenciamento de todo o processo de contratação: gestão de contratos de fornecimento, acompanhamento de garantias dos produtos, entre outras rotinas inerentes à execução contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Melhoria do nível de iluminação dos locais e modernização dos circuitos elétricos.

9.2. Maior agilidade no combate a incêndio com a instalação do SDAI.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais

10.2. Disponibilizar local para ser usado como vestiário;

10.3. Disponibilizar pontos de energia e água necessários para a execução do serviço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

12.2. Havendo necessidade de retirada de restos de materiais e entulho, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES**, Supervisor, em 19/08/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1190009** e o código CRC **7CB57A37**.